



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 012/2016.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

**ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.330/0001-39, com sede na AV. Anhanguera, nº 5674, QD 74, LT 9A/11, Sala 101 Ed. Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.043-010, neste ato representado por Bruno Augusto de Leles Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº GO017412 – CRC-GO, inscrito no CPF sob o nº 009.216.091-32, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 5674, QD 74, LT 9A/11, Sala 101, Ed. Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74.043-010, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0083/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.**

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATANTE para: Av. Olinda, Nº 00, Qd. H4, Lt 01 ao 03, CEP: 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia - GO.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

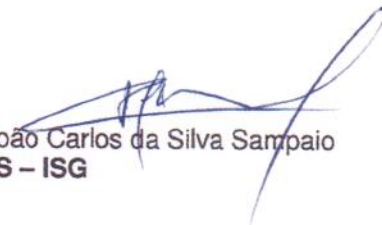
2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

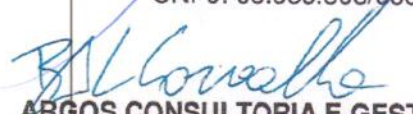
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2018.

  
Terêncio Sant'Ana Costa

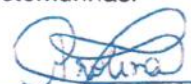
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31


  
João Carlos da Silva Sampaio


  
**ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI-ME**  
CNPJ: 13.626.330/0001-39  
Por: Bruno Augusto de Leles Carvalho

**13.626.330/0001-39**  
**ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME**  
Av. Anhanguera, n. 5674  
Sala 101, St. Central  
CEP: 74.043-010  
**GOIÂNIA - GO**

Testemunhas:

  
Nome: Ana Carolina de J. Xavier  
CPF: 097575931-60

  
Nome: Renata Konecni  
CPF: 066605011

  
Nome: Aline Oliveira  
CPF: 043409042-71

  
Nome: Antônio Jorge Muciel  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15